



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**



PROT-CMI 1083/2022
25/04/2022 - 15:45
PL 70/2022

PROJETO DE LEI

Denomina Antonio Waldir Pecht o logradouro público do Loteamento Jardim Piemonte, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua 11 do Loteamento Jardim Piemonte passa a denominar-se **Rua Antonio Waldir Pecht**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 2022.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 1083/2022
25/04/2022 - 15:45
PL 70/2022

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **Antonio Waldir Pecht** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV n° 35/2022, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo n° 36/2022

Antonio Waldir Pecht nasceu, viveu e faleceu na cidade de Indaiatuba. Casado com Izaura Peres Pecht, Antonio foi pai de cinco filhos: Carmen, Elaine, Malde, Andréas e Antonio.

O homenageado trabalhou a vida toda como bancário no banco Banespa, onde iniciou suas atividades com apenas 15 anos de idade. Durante sua vida, também foi sócio proprietário do Auto Posto Pecht e da Autopeças Pecht. Além disso, foi associado ao Clube Funcionários do Banespa e ao Indaiatuba Clube, durante mais de 25 anos.

Visando honrar a memória deste indaiatubano que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2022.

Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CÓPIA

Indaiatuba, aos 07 de abril de 2022

Ofício GV nº 35 / 2021

Ilma. Sra.

Tânia Castanho Ferreira

Secretária de Cultura de Indaiatuba

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada Secretaria Municipal de Cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Antonio Waldir Pecht**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

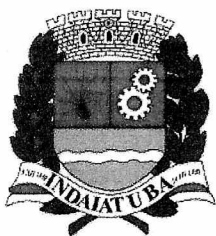
Agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spindola

Vereador

Recebi em 07/04/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Gabinete do Prefeito

Of.GP (RIC) nº 0140/2022
Indaiatuba/SP, 20 de Abril de 2022

Senhor Vereador,

Formulamos o presente, com o fim especial de responder seu Ofício nº 35/2022, cuja resposta segue anexa.

Ao ensejo, Senhor Vereador, colocando-nos à sua disposição, valemo-nos do presente para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
ARTHUR SPINDOLA



PROT-CMI 1083/2022
25/04/2022 - 15:45
PL 70/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 044/2022

Indaiatuba, 18 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 35/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo nº 036/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ARTHUR MACHADO SPINDOLA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 036/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 35/2022 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antonio Waldir Pecht**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de abril de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto